

Lei nº 373/72

Autoriza anulação de dotações orçamentárias, modificação do Plano de aplicação do FPM e abertura de crédito especial e Suplementar.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a anular total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do serviço de saúde constantes do orçamento vigente e Plano de aplicação do FPM para 1972.

4.1.1.6.71 - Obras Públicas - Continuação de 1 hospital maternidade na Sede	cr\$ 30.000,00
4.1.1.3.91 - Proseguimento e conclusão de obras (ampliação do serviço de água na sede)	cr\$ 20.000,00
Soma	cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações referidas no art. anterior, fica o Executivo municipal, igualmente autorizado a abrir os créditos especial e suplementar na quantia total de cr\$ 50.000,00 assim discriminados:

I - Crédito Especial - Despesas de Capital

A) 4.1.1.0.91 - Obras Públicas: - melhoramentos do serviço de abastecimento de água da Vila de Timbui	cr\$ 26.000,00
B) 4.1.1.0.94 - Obras Públicas: - Pavimentação de Via Pública que dá acesso da BR-101 a Vila de Timbui na Zona Norte	cr\$ 17.000,00
Soma	cr\$ 43.000,00

Despesas Correntes

II - Crédito Suplementar

a) 5.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros - Energia elétrica para funcionamento dos motores do serviço de água do Baln. de P. grande - "Joazeiro"	cr\$ 1.000,00
b) 3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros - Energia de iluminação Pública da sede e Balneário de Praia grande - "Joazeiro"	cr\$ 6.000,00
Soma	cr\$ 7.000,00
Soma Total	cr\$ 50.000,00

Artº 3º - As despesas referidas no artº 2º constarão da modificação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação do corrente, situação que será encaminhada pelo Executivo municipal ao Egrégio Tribunal de Contas da União.

Artº 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão, em 3 de julho de 1972.

Albino Miranda Faria
Prefeito Municipal
Aureliano Miranda Faria
Secretário

Lei nº 374/72

Autógrafa. Abertura de crédito especial e modificação do Plano de Aplicação do FPM.

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir o crédito especial na quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para execução das seguintes obras Públicas.

4.1.1.5.61 - Const. de Edifícios Públicos:

construção de 1 escola primária no lugar Destacadinha ... Cr\$ 6.000,00

4.1.1.2.61 - Obras Públicas (construção de muro no

pátio do jardim de Infância da Vila de Simluzi ... Cr\$ 4.000,00

Soma ... Cr\$ 10.000,00

Artº 2º - Fica igualmente autorizado a modificar o Plano de Aplicação dos recursos do FPM, para 1972, a dotação de Cr\$ 10.000,00, destinada a aquisição de um terreno onde deveria ser construído um hospital maternidade na sede municipal e cuja despesa seria coberta por crédito especial na ocasião oportuna.